



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA Nº 272/2023

Retifica a Portaria P Nº 177/2021, publicada no DIO/PMVV em 30/09/2021.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes nos Processos Administrativos nº. **49519/2021**, datado de **24/08/2021**, e nº. **22396/2021**, datado de **03/05/2021**.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 177/2021, publicada no DIO/PMVV em 30/09/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Conceder benefício de **Pensão Temporária** às menores **GIULIE RODRIGUES BRIEL** e **KAROL RODRIGUES BRIEL**, na qualidade de filhas da instituidora **Belycarlla Rodrigues Juniar**, titular do Cargo de Professor PI – Educação Infantil – Nível V - faixa 9, falecida em 13/04/2021, conforme certidão de óbito, na forma do que dispõem os Art.13, Inciso I, Art. 61, Inciso II, Art. 62, Inciso I e Art. 63, Caput, da Lei Complementar Municipal 22/2012 c/c Art. 40 § 8º da Constituição Federal, em conformidade com o Art. 23, §8º da Emenda Constitucional 103/2019, em duas cotas iguais de 50% (cinquenta por cento), sendo uma para cada beneficiária”.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/04/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 30 de novembro de 2023.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino